



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2320/2015 de 28 de julho de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos imóveis para alargamento e prolongamento de via pública já existente e consolidada, e dá outras providências”.

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação com encargos, imóveis de propriedade de Elzemiro Maccari e Lourdes Therezinha Maccari, assim descritos:

I - ÁREA (I): PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CENTO E DEZOITO (118), da Quarta Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos, situado neste município de Campinas do Sul, RS., com a **ÁREA** de TREZENTOS E QUATRO METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (**304,50 m²**), situado no extremo leste da Rua Emilio Carbonari, compreendido no quarteirão formado pelas seguintes confrontações: **ao Norte**, com a Rua Emilio Carbonari; **ao Sul**, com a Rua Santos Dumont; **ao Leste**, com parte do lote rural número cento e dezoito (118), da 4ª Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos; **ao Oeste**, com a Rua Quatro Irmãos, dentro das seguintes medidas e confrontações: **NORDESTE**: Com parte do lote rural número duzentos e setenta e cinco (275), da 3ª Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos, na extensão de 10,77 metros, que será de propriedade do Município de Campinas do Sul, para a ampliação da Rua Victorino Bortolin; **SUL**: Com parte do mesmo lote número cento e dezoito (118), na extensão de 14,26 metros, que será de propriedade do Município de Campinas do Sul, para a ampliação da Rua Victorino Bortolin; **LESTE**: Com parte do mesmo lote número cento e dezoito (118), na extensão de 19,74 metros, de propriedade de Elzemiro Maccari; **OESTE**: Com parte da Rua Victorino Bortolin e Rua Emilio Carbonari, nas extensões de 9,84 metros e 15,57 metros;

II - ÁREA (II): PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CENTO E DEZOITO (118), da Quarta Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos, situado neste município de Campinas do Sul, RS., com a **ÁREA** de UM MIL, CENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

E VINTE E UM METROS E OITENTA DECÍMETROS QUADRADOS (**1.121,80 m²**), situado no extremo leste da Rua Santos Dumont, compreendido no quarteirão formado pelas seguintes confrontações: **ao Norte**, com a Rua Emilio Carbonari; **ao Sul**, com a Rua Santos Dumont; **ao Leste**, com parte do lote rural número cento e dezoito (118), da 4ª Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos; **ao Oeste**, com a Rua Quatro Irmãos, dentro das seguintes medidas e confrontações: NORTE: Com parte do mesmo lote número cento e dezoito (118), na extensão de 13,40 metros, que será de propriedade do Município de Campinas do Sul, para a ampliação da Rua Victorino Bortolin; SUDOESTE: Com a Rua Victorino Bortolin, na extensão de 17,22 metros; LESTE: Com parte do mesmo lote número cento e dezoito (118), nas extensões de 29,03 metros e 60,00 metros, de propriedade de Elzemiro Maccari; OESTE: Com parte da Rua Victorino Bortolin, na extensão de 85,68 metros;

III - ÁREA (III): PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E CINCO (275), da TERCEIRA (3ª) SECÇÃO DO POLIGONO “D”, da Colônia Quatro Irmãos, no MUNICIPIO DE CAMPINAS DO SUL, RS., com a **ÁREA** de QUARENTA E DOIS METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS (**42,20 m²**), situado no extremo leste da Rua Emilio Carbonari, compreendido no quarteirão formado pelas seguintes confrontações: **ao Norte**, com a Rua Emilio Carbonari; **ao Sul**, com a Rua Santos Dumont; **ao Leste**, com parte do lote rural número cento e dezoito (118), da 4ª Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos; **ao Oeste**, com a Rua Quatro Irmãos, dentro das seguintes medidas e confrontações: NORTE: Com parte do mesmo lote rural número duzentos e setenta e cinco (275), na extensão de 10,00 metros, de propriedade do Município de Campinas do Sul; LESTE: Com parte do mesmo lote rural número duzentos e setenta e cinco (275), na extensão de 5,21 metros, de propriedade de Elzemiro Maccari; SUDOESTE: Com parte do lote rural número cento e dezoito (118), da Quarta (4ª) Secção do Polígono “D”, extensão de 10,77 metros, que será de propriedade do Município de Campinas do Sul, para a ampliação da Rua Victorino Bortolin; OESTE: Com parte do lote rural número duzentos e setenta e quatro (274), na extensão de 3,09 metros, de propriedade de Noeli Lucia Perin e Cristian Roberto Perin;

IV - ÁREA (IV): PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CENTO E DEZOITO (118), da Quarta Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos, neste município, com a **ÁREA** de SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS E TRINTA DECÍMETROS QUADRADOS (**654,30 m²**), situado na Rua Victorino Bortolin, onde faz frente, lado par, com distância da esquina indefinida, compreendido no quarteirão formado pelas seguintes confrontações: **ao Norte**, com o futuro prolongamento da Rua Emilio Carbonari; **ao Sul**, com parte do lote rural número 118 da 4ª Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos; **ao Leste**, com parte do lote rural número 118 da 4ª Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos; **ao Oeste**, com a Rua Victorino Bortolin, dentro das seguintes medidas e confrontações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

NORTE: Com parte do lote rural cento e dezoito (118), na extensão de 25,74 metros, de propriedade de Elzemiro Maccari; SUL: Com parte do lote rural cento e dezoito (118), na extensão de 26,60 metros, de propriedade de Elzemiro Maccari; LESTE: Com parte do lote rural cento e dezoito (118), na extensão de 25,00 metros, de propriedade de Elzemiro Maccari; OESTE: Com parte do lote rural número cento e dezoito (118), na extensão de 25,00 metros, que será de propriedade do Município de Campinas do Sul, para a ampliação da Rua Victorino Bortolin.

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior se destinarão ao prolongamento da Rua Victorino Bortolin, no sentido norte-sul, a fim de possibilitar o alargamento e prolongamento de via pública já existente e consolidada, visando atender ao aumento da demanda de tráfego e o acesso de veículos ao novo parque municipal, que será instalado nas proximidades.

Art. 3º A presente doação se dará com encargos, isso é, o município assume o ônus de pavimentar com poliédricos a via, isentando os doadores da contribuição de melhoria resultante da execução da referida obra pública

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 28.07.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças